

**CORRIGENDA**

No Diário da Justiça, Edição nº 2446, disponibilizado no dia 26 de agosto de 2020, páginas 3 e 4, no qual consta a publicação da Portaria de concessão de diárias e reembolso para servidores nº 1153/2020, datada de 21 de agosto de 2020, no Anexo da Portaria, linha referente ao processo 8500102-29.2020.8.06.0115, coluna “Servidor (a)”, **ONDE SE LÊ:** “Jorge Cruz de Oliveira Santos Junior”, **LEIA-SE:** “Jose Cruz de Oliveira Santos Junior”.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2020.

Vládia Santos Teixeira

Secretária de Gestão de Pessoas

CORRIGENDA

No Diário da Justiça Eletrônico de 11 de agosto de 2020, a Portaria nº 1.088/2020, que divulga os resultados da avaliação de desempenho das unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, relativa ao cumprimento das metas setoriais estabelecidas para o 1º semestre de 2020, para fins de percepção da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM),

Onde se lê:

COD	UNIDADE	IAM	GAM
9259	PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	96,89	29,07

Leia-se:

COD	UNIDADE	IAM	GAM
9259	PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	100,00	30,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 04 de setembro de 2020.

DESEMBARGADOR WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO
PRESIDENTE

Assessoria de Precatórios
DESPACHO DE RELATORES

0000509-88.2020.8.06.0000 - Precatório. Credor: J. I. S.. Advogado: Jose Isac Silveira (OAB: 4894/CE). Devedor: M. de M.. Proc. Municipio: Francisco Fontenele Filho (OAB: 31672/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Observo ter sido acostado ao feito o petitório de páginas 36/37, por meio do qual o credor alega fazer jus ao pagamento da parcela prioritária, fundamentando seu pedido no art. 100, §§ 2º e 3º da Constituição Federal. Ocorre que, segundo o §1º e §7º do art. 9º da Resolução nº 303/2019 do CNJ, a superpreferência em face dos entes sujeitos ao regime geral (comum) deve ser requerida ao juízo da execução devidadamente instruída com a prova de idade. Sendo, portanto, incompetente esta Presidência para analisar o pedido, deixo de apreciá-lo, devendo o credor dirigir-lo ao juízo da execução. Intimem-se as partes. Fortaleza, 04 de setembro de 2020. Rômulo Veras Holanda Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de Delegação nº 1817/2019.

0001118-13.2016.8.06.0000 - Precatório. Credor: U. F. - F. N.. Devedor: M. de U.. Proc. Municipio: Raul Loiola de Alencar Sobrinho Segundo (OAB: 23520/CE). Proc^a. Munic.: Gervania Mara Gomes Rocha (OAB: 25084/CE). Advogado: Alberto Carlos Veras Filho (OAB: 13821/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Observo inicialmente que foi expedida intimação para a União Federal, informando o não aporte pelo Município de Uruburetama do valor necessário à quitação deste precatório, no exercício financeiro de 2018, conforme determina o § 5º do art. 100 da Constituição Federal. Observa-se pela certidão de página 152 que a comunicação foi, efetivamente, realizada no último dia 26 de agosto. A advogada Juliana de Oliveira Dutra, por sua vez, à página 146, comunica a renúncia ao mandato conferido pelo Município de Uruburetama. Pois bem. Aguarde-se a manifestação da parte credora e realize-se a atualização do cadastro do precatório para excluir a advogada Juliana de Oliveira Dutra (OAB/CE nº 33.371) da condição de procuradora do ente devedor. Intimem-se as partes. Fortaleza, 04 de setembro de 2020. Rômulo Veras Holanda Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de Delegação nº 1817/2019.

0001121-02.2015.8.06.0000 - Precatório. Credor: N. A. C. e E. LTDA. Advogado: Raimundo Augusto Fernandes Neto (OAB: 6615/CE). Advogado: Glauber Farias de Lima (OAB: 13194/CE). Advogado: Fahad Ramde Otoch Uchoa (OAB: 16654/CE). Advogado: Antonio Fabricio Menezes Santos (OAB: 13847/CE). Representante: J. N. A.. Representante: J. E. U. J.. Devedor: M. de S. Q.. Proc. Municipio: Marcela Leopoldina Quezado Gurgel e Silva (OAB: 18971/CE). Proc. Municipio: Alfredo Jader Lobo Cavalcante Filho (OAB: 27926/CE). Proc. Municipio: Antônio Ednaldo Andrade Ferreira (OAB: 27916/CE). Proc^a. Munic.: Karen Celine Correa Cavalcante (OAB: 23282/CE). Proc. Municipio: Wilton Amaro Lima (OAB: 29399/CE). Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam as partes intimadas a se manifestar, em 05 (cinco) dias, sobre os cálculos de págs. 578/591, nos termos da decisão administrativa de págs. 554/556. Fortaleza, 4 de setembro de 2020. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação nº 840/2017.